Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033301-1, Carlos Eduardo Sales Alves Filho, referente ao 8º quinquênio, a partir de 08/12/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 0663168-3, Helson Campos Soares, de 14/12/2020 a 14/01/2021, referente ao 1º quinquênio.

14 1428466 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 265, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5151783-49.2017.8.13.0024,, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, anulando o ato ilegal motivado na restrição temporal do Decreto nº 44.769/2008, desdeque cumpridos todos os demais requisitos do procedimento administrativo.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Resolução SEAP N° 51, de 04 de Junho de 2018, publicada em 07 de Junho de 2018, Resolução SEJUSP N° 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Karlos Edno da Silva, MASP:1221412.8,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº 5151783-49.2017.8.13.0024.

Art. 2 ° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221412.8	KARLOS EDNO DA SILVA	ASP	I	D	II	C	18.12.2016
1221412.8	KARLOS EDNO DA SILVA	ASP	II	C	III	B	18.12.2018

14 1428450 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 266, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003202-62.2020.8.13.0194, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível subsequente da carreira, a partir de 11 de Fevereiro de 2018, bem como serem concedidas novas promoções a cada dois anos, até que atinja o Nível que exige a escolaridade que possui.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 64, de 26 de Março de 2020, publicada em 31 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Georgia Castro Soares Rodrigues Souza, MASP:1387292.4,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003202-62.2020.8.13.0194.

Art. 2 ° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387292.4	GEORGIA CASTRO SOARES RODRIGUES SOUZA	ANEDS	I	B	II	A	11.02.2018
1387292.4	GEORGIA CASTRO SOARES RODRIGUES SOUZA	ANEDS	II	A	III	A	11.02.2020

14 1428452 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.477227-1/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista pela legislação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1118321.7	MILTON BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASP	I	C	II	B	01.01.2020

14 1428454 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 268, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do ProcessoJudicial nº 9073314-81.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, reanalisando o requerimento administrativo, desconsiderando a trava temporal prevista peloDecreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEAP Nº 105, de 18 de Setembro de 2018, publicada em 19 de Setembro de 2018, Resolução SEAP N° 016, 18 de Fevereiro de 2019, publicada em 20 de Fevereiro de 2019, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Sonia Maria Dias dos Anjos,MASP:1224236.8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao ProcessoJudicial nº 9073314-81.2018.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data de conclusão do curso superior, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1224236.8	SONIA MARIA DIAS DOS ANJOS	ASP	I	D	II	C	21.12.2017
1224236.8	SONIA MARIA DIAS DOS ANJOS	ASP	II	C	III	B	21.12.2019

14 1428459 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 269, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº1.0000.20.482741-4/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV – Grau B, tendo como marco inicial o dia 30 de Julho de 2020.

Resolve:

Art. 1 ° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 2 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388332.7	GUILHERME GUSTAVO VIEIRA	ASP	I	C	IV	B	30.07.2020

14 1428463 - 1

PORTARIAN° 09/2020, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O Ordenador de Despesas, Wilson Gomes da Silva Júnior, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002 Lei Estadual n°. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresaJESSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA - ME, inscrita no CNPJ: 21.286.361/0001-16, com sede à Rua dos Bacuraus, nº 14, Campo Alegre, Belo Horizonte - MG, CEP 31.730-100, durante a execução daAutorizaçãode Fornecimento nº 319/2020, vinculadas aoPregão Eletrônico para Registro de Preços nº 175/2019, Processo de Compra 1451044 00070/2020:

- Descumprimento do prazo de entrega disposto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 175/2019, bem como dos prazos estabelecidos naAutorizaçãode Fornecimentonº 319/2020,não atendendo as exigências concernentes à entrega.

As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3°, e no inciso II e III do art. 4°da Resolução N. 49 GAB. SEAP, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoca, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP-CPP para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020..
Wilson Gomes da Silva Júnior
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia.

14 1428149 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD 062/2018

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2018, SHEILA SANTOS OSMAN – MASP 1.196.188-5, conforme Portaria/NUCAD/CSet–SEJUSP-SUBSTITUIÇÃO Nº036/2020, publicada no Minas Gerais de 12/09/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA/NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada no Presídio de Passos, localizado na Rua Turquesa, nº 1792 – Bairro Jardim Aclimação - Passos - MG - CEP 37.901-702, no dia 15 de dezembro de 2020, às 15h30min, a fim de, pessoalmente prestar declarações em audiência de instrução do Processo supramencionado, bem como, caso queira acompanhar a coleta de oitivas das testemunhas que serão ouvidas pela comissão, conforme Cronograma de oitivas que ocorrerá nos dias 15/12/2020 de 09h:00m às 16h:30m e 16/12/2020 das 09h:00h às 11h:00m, conforme portaria inaugural, por descumprimento dos deveres dispostos nos artigos 216, 245, caput e parágrafo único, 246 e 250 na forma da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no artigo 244, incisos I, III e VI do referido diploma legal. O não comparecimento está sujeito a nomeação de Defensor Dativo:

CLEITON RODRIGUES TEIXEIRA – MASP 1.186.112-7 – EX-PRESTADOR DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - PROCESSADO NO PAD 062/2018.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020.
Sheila Santos Osman
Presidente da Comissão
SEJUSP – Cset - NUCAD

02 1424913 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Na Casa do Albergado de Belo Horizonte I:

Samuel Barbosa Santos-740233	Belo Horizonte

Na Penitenciária de Ribeirão das Neves I – José Maria Alkimin:

Allan Venceslau Goncalves-449974	APAC-Santa Luzia
Felipe Fernando Da Silva Souza-317900	APAC-Santa Luzia

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I:

Adam Christiam P. Dos Santos Lima-806049	Belo Horizonte
Adan Antonio De Paulo-638570	Belo Horizonte
Adao Dos Santos-918823	Belo Horizonte
Ademir Batista Soares-58575	Igarapé
Ademir Vicente Ribeiro Pinheiro-465385	Belo Horizonte
Adilson Vaz Lopes-176053	João Monlevade
Adimar Antonio Dos Santos-866023	Belo Horizonte
Adriano Barbosa-721874	Belo Horizonte
Adriano Batista Da Cruz-366216	Belo Horizonte
Agnaldo Onofre De Souza-919770	Belo Horizonte
Ailton Cesar Rodrigues Da Costa-334216	Ibirite
Ailton Marcos-920659	Cuiabá/MT
Alan Ferreira De Jesus-712025	Belo Horizonte
Alan Goncalves De Melo-282617	Santa Luzia
Alberone Alves Dos Santos-799097	Ribeirão Das Neves
Alessandro Rodrigues Da Silva-15882	Brumadinho
Alessandro Rodrigues Da Silva-15882	Brumadinho
Alex De Lima Carvalho-677174	Belo Horizonte
Alex Fernandes Santos-919874	Santa Luzia
Alex Junio Ramos Ribeiro-674466	Ibirité
Alexandre Andrade Pereira-920520	Sete Lagoas
Alexandre Henrique Santos Lima-836408	Belo Horizonte
Alexandro Silva Lima-919990	Belo Horizonte
Alfredo Roberto Bazilio-262502	Belo Horizonte
Alicleidesson Dos Santos Claudio-917134	Belo Horizonte
Alisson Gomes Martins-920321	Esmeraldas
Allan Da Mota Fernandes-44680	Belo Horizonte
Anael Dias Da Silva-173821	Belo Horizonte
Anderson Junio Marques De Oliveira-881713	Betim
Andre Alves Da Silva Teixeira-791066	Belo Horizonte
Andre De Castro Bernardes Barbosa-845893	Ouro Preto
Andre Felipe Gomes De Amorim-839649	Contagem
Andre Junio De Jesus Silva-915300	Contagem
Andre Luiz Ferreira De Souza-917255	Belo Horizonte
Andre Luiz Maia-628905	Nova Era
Andre Pereira Nunes-719095	Belo Horizonte
Andre Supriano Viana-795314	Belo Horizonte
Aneilson Silva Santana-275674	Belo Horizonte
Angelo De Araujo Custodio-920915	Nova Lima
Anthony Bastos Venancio-918227	Belo Horizonte
Antonio Catarino Dias-918228	Belo Horizonte
Antonio Edson Luiz Pego-90519	Ponte Nova
Antonio Ferreira De Sousa-916778	Santa Luzia
Antonio Rosa-918940	Belo Horizonte
Arleson Cassio Silva Simoes-918830	Belo Horizonte
Arlisson Borges De Oliveira-235437	Pará De Minas
Arthur Duarte Ramos-284195	Belo Horizonte
Arthur Duarte Ramos-284195	Campinas/SP
Arthur Pericles Moreira Modesto-920071	Contagem
Arthur Philipe Ferreira Da Silva-918240	Belo Horizonte
Artur Bernardes Filho-915265	Belo Horizonte
Artur Vinicius Santos Silva-717793	Nova Lima
Azenilton Fernandes De Oliveira Filho-918127	Belo Horizonte
Belisario Antonio Vieira Dos Santos-875265	Belo Horizonte
Brenio Ferreira Santos-339360	Belo Horizonte
Brian Guilherme Carvalho Malaquias-919910	Sete Lagoas
Bruno Cardoso Maria-525620	Sete Lagoas
Bruno Cesar Do Nascimento Rezende-575159	Belo Horizonte
Bruno Samuel Do Nascimento Amaral-876053	Contagem
Brynner Aderson Dos Reis-504173	Contagem
Carlos Alexandre Ubaldo Pereira-467796	Sabará
Carlos Antonio Da Silva-795952	Belo Horizonte
Carlos Daniel Pereira Da Cruz-919538	Belo Horizonte
Carlos Eduardo Moreira-192128	Belo Horizonte
Carlos Felipe Rodrigues-94026	Belo Horizonte
Carlos Henrique Batista-281858	Contagem
Carlos Magno Freitas Arruda-309263	Vespasiano
Cassio Ferreira-48540	Betim
Cesar Junio Teodoro Coutinho-634559	Matozinhos
Cessy Jhones Moreira Machado-364588	Santa Luzia
Cezar Julio Dias Pereira-363894	Belo Horizonte
Charles Breno De Paula Mota-919769	Belo Horizonte
Charles Ferreira Guimaraes-442681	Belo Horizonte
Charles Henriques Barbosa Pires-620886	Caeté
Charles Nicolas Rocha-917915	Belo Horizonte
Charley Santos Xavier-50176	Belo Horizonte
Christian Alarconi Do N. Lopes-920514	Contagem
Claudinei Pires Da Silveira-281177	Santa Luzia
Claudio De Souza-72524	Belo Horizonte
Claudio Paulo Margarida-671528	Mariana
Clayton Inaldo Ferreira Amorim-295472	Belo Horizonte
Clayton Julio Pereira Monteiro-175552	Santa Luzia
Clayton Luiz Ribeiro-227312	Belo Horizonte
Cleber Bastos Dos Reis-189329	Contagem
Cleison Barbosa Martins-920507	Belo Horizonte
Cleiton Dos Reis Bastos-511920	Belo Horizonte
Cleiton Lourenco Marques-919382	Contagem
Cristian Braga De Matos-796544	Sete Lagoas
Cristiano Goncalves Da Silva-69457	Sete Lagoas
Cristiano Xavier Costa Ferreira-249655	Belo Horizonte
Dalcio Da Conceicao Campelo-61110	Sete Lagoas
Dalvino Ferreira Neves-920183	Nova Lima
Daniel Da Piedade P. De Almeida-126566	Sete Lagoas
Daniel Goncalves Santos-920355	Araçuaí
Daniel Santos Saturnino-920049	Vespasiano
Dario Fernandes Rivadavia-565218	Pedro Leopoldo
Darlan Jose Soares-920914	Nova Era
Davi Andrade Costa Pereira-333248	Caetanópolis
David Da Silva Pinheiro-341480	Betim
David Felipe Santos Vitalino-414163	Belo Horizonte
David Fernando Goncalves De Souza-778593	Belo Horizonte
David Lima De Moura-765337	Porto Seguro/BA
Davidson Dos Santos Magalhaes-535562	Belo Horizonte
Davidson Neil Costa Carvalho-920095	Sete Lagoas
Deivysson Maximiliano Cesar Luz-363612	Mariana
Diego Dos Santos Rodrigues-555684	Belo Horizonte
Diego Henrique Fernandes Caldeira-918196	Belo Horizonte
Diego Leonardo De Souza Oliveira-921533	Belo Horizonte
Diego Matias Oliveira-128198	Belo Horizonte
Diego Moura Capistrano-920399	Ribeirão Preto/SP
Diego Valeriano Silva-209557	Belo Horizonte

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201215003207016.